



LEI ORDINÁRIA Nº 14

de 30 de novembro de 1968

Autoriza o Chefe do Executivo a adquirir da firma: Comércio e representações de Ponta Porã-Mt., um utilitário pick-up willys overland, modelo 1.969 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO: Faço saber que a câmara Municipal de Antônio João decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da firma Comércio e Representações Pinto Costa Ltda, da cidade de Ponta Porã, neste Estado, um utilitário pick-up, marca - willys overlande, modelo 1969, pelo valor de Nc\$ 12.965,00 (doze mil novecentos e sessenta e cinco cruzeiros novos) para uso da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. *Fica igualmente autorizado a fazer abertura de crédito especial do valor correspondente ao veículo estabelecido no artigo anterior.*

Art. 3º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito em 30 de novembro de 1968.

Neres Barbosa Prestes Prefeito Municipal
Sebastião R. da Costa - Secretário

Lei Ordinária Nº 14/1968 - 30 de novembro de 1968

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em